



## Município de QUILOMBO-SC

### TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2019

### TERMO DE RESCISÃO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL.

O **MUNICIPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Quilombo/SC, **representado pelo Prefeito Municipal Sr. SILVANO DE PARIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 2.031.348 SSP/SC e CPF nº 579.998.729-20, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, situado na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu **Soldado Comandante do 1º grupamento de bombeiros militar, Gilberto Perez da Silva Junior**, e de conformidade com o art. 1º, da Lei 1.659 de 14 de novembro de 2002 e em comum acordo assinam A RESCISÃO do TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO 003/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo objetiva a rescisão de concessão de uso de bem público móvel a título precário e gratuito do seguinte bem: CAMINHÃO VW 15.180 EURO III 2009/2010, CHASSI 9533172S94R009807, COR BRANCO, POT 173.00, DIESEL, MOTOR G1T117950, RENAVAL 00331451, PLACAS MGI4348 E TANQUE RODOVIÁRIO ACOPLADO COM CAPACIDADE DE 8000 LTS LOBULAR PATRIMÔNIO 11589 firmado em 06 de agosto de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

Considerando o Ofício nº 10 do 1º/2º/2ª/14º BBM/19, informando os motivos de não mais necessitar do bem Móvel Municipal, fica rescindido o TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO 003/2019, conforme a cláusula sexta.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão, no Diário Oficial Municipal – DOM, será providenciada pelo CEDENTE a partir da data de assinatura do presente.

E, para verdade do presente, firmam esse termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Quilombo/SC, 05 de novembro de 2019.

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)




Município de  
**QUILOMBO-SC**

  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA -  
CBMSC

Soldado Comandante do 1º grupamento de  
bombeiros militar  
Gilberto Perez da Silva Junior

TESTEMUNHAS:

  
DANIELA BORTOLATTO  
015.626.361-03

  
TAIRONE PADILHA DOS SANTOS  
069.116.299-93

FONE: (49) **3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)